

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ CNPJ 66.232.547/0001-20 AV. Álvaro Moreira da Silva, 615 CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125 Email: pmdurande14@yahoo.com.br	 PREFEITURA DE DURANDÉ O governo que trabalha para o povo Adm. 2009/2012
--	---	--

LEI MUNICIPAL 629/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

***“Dispõe sobre denominação de Rua e da
Outras Providências “***

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu Lauro Joaquim Simão, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denominar-se-à Rua Tamiris Nunes de Oliveira, o logradouro localizado no Bairro Santa Edwiges com inicio na residência do Sr. José Soares e terminando na casa do Sr. José Alício Cezário.

Art. 2º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei foi denominada, colocando placa indicativa com nome pré-estabelecimento e respectiva numeração das residências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

LAURO JOAQUIM SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Durandé - MG
Saguão da Prefeitura Municipal de Durandé - MG
11 / 10 / 2016
w.j.
Chefe de Gabinete